



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 7.573,73  
12140000

**Total da Ação: R\$ 7.573,73**

##### 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

1079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros      Fonte:      R\$ 10.780,00  
- Pessoa Juridica      12140000

**Total da Ação: R\$ 10.780,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 18.353,73**

##### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 5.013,90  
12142100

**Total da Ação: R\$ 5.013,90**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.013,90**

##### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 2201 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito

716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -      Fonte:      R\$ 600,00  
Pessoa Juridica      10010000

**Total da Ação: R\$ 600,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 600,00**



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA**

**2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré-Escola**

853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 1.301,26  
11110000

**Total da Ação:      R\$ 1.301,26**  
**Total da Unidade Orçamentária:      R\$ 1.301,26**

**9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**

**2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca**

919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 799,45  
10010000

**Total da Ação:      R\$ 799,45**

**2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria**

932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 9.060,76  
10010000

1303 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 6.628,00  
15300000

**Total da Ação:      R\$ 15.688,76**  
**Total da Unidade Orçamentária:      R\$ 16.488,21**

**11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente**

977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 23.562,17  
10010000

**Total da Ação:      R\$ 23.562,17**

**Total da Unidade Orçamentária:      R\$ 23.562,17**

**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 3.757,00  
12140000

**Total da Ação:      R\$ 3.757,00**

**2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS**

1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 18.990,92  
12110000

1052 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica      Fonte:      R\$ 14.006,80  
12110000

**Total da Ação:      R\$ 32.997,72**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS**  
1090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 12110000      R\$ 15.680,00  
**Total da Ação: R\$ 15.680,00**

**2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude**  
1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 12110000      R\$ 2.450,72  
**Total da Ação: R\$ 2.450,72**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 54.885,44**

**4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**

**7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS**

**2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente**  
1120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 10010000      R\$ 3.064,05  
**Total da Ação: R\$ 3.064,05**

**2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 10010000      R\$ 2.463,62  
**Total da Ação: R\$ 2.463,62**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.527,67**

**Valor total Suplementado: R\$ 125.732,38**

**Redução**

**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**

**2201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

715 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: 10010000      R\$ 600,00  
**Total da Ação: R\$ 600,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 600,00**

**8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**

**1.129 - Construção de Cemiterio**

885 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações      Fonte: 10010000      R\$ 92.480,08  
**Total da Ação: R\$ 92.480,08**



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 92.480,08

**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde**

1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 599,72
1040 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 57,28

**Total da Ação: R\$ 657,00**

**2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.**

1080 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12140000	R\$ 220,00
---	-----------------	------------

**Total da Ação: R\$ 220,00**

**2.77 - Programa de Gestão da Saúde**

1023 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 500,00
1024 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 300,00
1025 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 12140000	R\$ 300,00
1026 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 540,00
1027 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 540,00
1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 700,00

**Total da Ação: R\$ 2.880,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.757,00**

**4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**

**7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS**

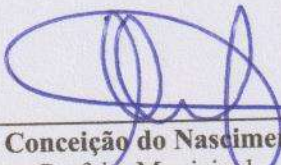
**2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social**

1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.527,67
--	-----------------	--------------

**Total da Ação: R\$ 5.527,67**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.527,67**

**Valor total Reduzido: R\$ 102.364,75**

  
Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 649/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 649/2021**  
**Lucrécia/ RN, 15 de outubro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 125.732,38 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 125.732,38 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 7.573,73
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.573,73</b>
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			1079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 10.780,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.780,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 18.353,73</b>
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 5.013,90
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.013,90</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.013,90</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					

2201 - GABINETE DO PREFEITO					
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 1.301,26
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.301,26</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 799,45
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 799,45</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría			
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 9.060,76
			1303 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 6.628,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$15.688,76</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 23.562,17
<b>Total da Ação: RS</b>					<b>RS23.562,17</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 3.757,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.757,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saude FMS			
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 18.990,92
			1052 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 14.006,80
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS32.997,72</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			1090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 15.680,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS15.680,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 2.450,72
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.450,72</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS					
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da			

		Criança e Adolescente				
			1120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.064,05	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 3.064,05</b>
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social				
			1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.463,62	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 2.463,62</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 5.527,67</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>						<b>R\$125.732,38</b>
<b>Redução</b>						
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>						
		2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
			715 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 600,00	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 600,00</b>
		8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemitério				
			885 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 85.852,08	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$85.852,08</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$85.852,08</b>
		11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 6.628,00	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 6.628,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 6.628,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>						
		6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde				
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 599,72	
			1040 - 3.3.90.33.00 - Passagens e com Despesas Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 57,28	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 657,00</b>
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.				
			1080 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12140000	R\$ 220,00	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 220,00</b>
		2.77 - Programa de Gestão da Saúde				
			1023 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 500,00	
			1024 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 300,00	
			1025 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12140000	R\$ 300,00	
			1026 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 540,00	
			1027 - 3.3.90.33.00 - Passagens e com Despesas Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 540,00	
			1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 700,00	
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 2.880,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 3.757,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>						
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				

		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social		
			1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 5.527,67
Total da Ação:				R\$ 5.527,67
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 5.527,67
Valor total Reduzido:				R\$102.364,75

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
 Kylson Kennedy Bandeira  
 Código Identificador:A8FC7D3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2021. Edição 2635  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 541/2021**

**Lucrécia/ RN, 6 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de abril de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 2201 - GABINETE DO PREFEITO

##### 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito

705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 172.000,00
--	--------------------	----------------

**Total da Ação: R\$**

**172.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**172.000,00**

##### 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

##### 1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA

1333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 305.000,00
---	--------------------	----------------

**Total da Ação: R\$**

**305.000,00**

##### 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano

880 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 240.000,00
--	--------------------	----------------

**Total da Ação: R\$**

**240.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**545.000,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 717.000,00**

#### Redução



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**

**3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS**

**1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo**

721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações      Fonte: R\$ 30.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 30.000,00**

**2.5 - Encargos Especiais**

729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado      Fonte: R\$ 73.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 73.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 103.000,00**

**4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**2.8 - Manutenção da Sec. Finanças**

728 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: R\$ 2.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00**

**5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA**

**2.127 - Programa Residencia Administrativa**

802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: R\$ 300.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 300.000,00**

**2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas**

876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica      Fonte: R\$ 67.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 67.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 367.000,00**

**9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**

**2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria**

930 - 3.3.50.41.00 - Contribuições      Fonte: R\$ 5.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 5.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000,00**

**10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro**

964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15100000	R\$ 20.000,00
965 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	R\$ 41.000,00
968 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15100000	R\$ 70.000,00
969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 15100000	R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$ 141.000,00**

**2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL**

1325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	R\$ 19.000,00
1326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15100000	R\$ 70.000,00
1327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 15100000	R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$ 99.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 240.000,00**

**Valor total Reduzido: R\$ 717.000,00**

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE</b>
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA ME,
CNPJ (ME) 35.662.667/0001 - 34
Representante

**Publicado por:**  
 Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:78AA9174**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 541/2021, DE 6 DE ABRIL DE 2021\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 541/2021 Lucrécia/ RN, 6 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

1. Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de abril de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	2201- GABINETE DO PREFEITO			
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		
		705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 172.000,00
Total da Ação:				RS 172.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 172.000,00
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA		
		1333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 305.000,00
Total da Ação:				RS 305.000,00
		1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano		
		880 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 240.000,00
Total da Ação:				RS 240.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 545.000,00
Valor total Suplementado:				RS 717.000,00
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
		721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 30.000,00
Total da Ação:				RS 30.000,00
		2.5 - Encargos Especiais		
		729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	RS 73.000,00
Total da Ação:				RS 73.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 103.000,00
	4401- SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças		

			758 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.127 - Programa Residência Administrativa			
			802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 300.000,00</b>
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 67.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 67.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 367.000,00</b>
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agrícola, Pecuária			
			930 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE				
		1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro			
			964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15100000	RS 20.000,00
			965 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	RS 41.000,00
			968 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15100000	RS 70.000,00
			969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15100000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 141.000,00</b>
		2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL			
			1325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	RS 19.000,00
			1326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15100000	RS 70.000,00
			1327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15100000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 99.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 240.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 717.000,00</b>

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:DBD2D577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 19 DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 12 de maio de 2021 e 27 de maio de 2021, no âmbito do município de Nísia Floresta/RN.

**Das medidas de restrição de circulação (toque de recolher)**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N°. 541/2021**

**Lucrécia/ RN, 6 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de abril de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

#### **Suplementação**

#### **Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

#### **2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**

#### **2201 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito**

705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 172.000,00
Permanente	10010000	

**Total da Ação: R\$**

**172.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**172.000,00**

#### **8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**

#### **1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA**

1333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 305.000,00
	10010000	

**Total da Ação: R\$**

**305.000,00**

#### **1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano**

880 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 240.000,00
	15100000	

**Total da Ação: R\$**

**240.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**545.000,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 717.000,00**

#### **Redução**





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

### 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

#### 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo

721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações      Fonte: R\$ 30.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 30.000,00**

#### 2.5 - Encargos Especiais

729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado      Fonte: R\$ 73.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 73.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 103.000,00**

### 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças

758 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: R\$ 2.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00**

### 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

#### 2.127 - Programa Residencia Administrativa

802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      Fonte: R\$ 300.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 300.000,00**

#### 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas

876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 67.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 67.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 367.000,00**

### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

#### 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

930 - 3.3.50.41.00 - Contribuições      Fonte: R\$ 5.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 5.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000,00**

### 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro**

964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15100000	R\$ 20.000,00
965 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	R\$ 41.000,00
968 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15100000	R\$ 70.000,00
969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15100000	R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$**

**141.000,00**

**2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL**

1325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	R\$ 19.000,00
1326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15100000	R\$ 70.000,00
1327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15100000	R\$ 10.000,00

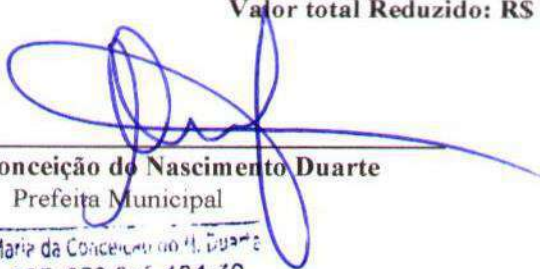
**Total da Ação: R\$**

**99.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**240.000,00**

**Valor total Reduzido: R\$ 717.000,00**

  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE</b>
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA ME,
CNPJ (MF) 35.662.667/0001 - 34
Representante

**Publicado por:**  
 Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:** 78AA9174

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 541/2021, DE 6 DE ABRIL DE 2021\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 541/2021 Lucrécia/ RN, 6 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

1. Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

2. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de abril de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 172.000,00
Total da Ação:					RS 172.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 172.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 305.000,00
Total da Ação:					RS 305.000,00
		1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano			
			880 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 240.000,00
Total da Ação:					RS 240.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 545.000,00
Valor total Suplementado:					RS 717.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo			
			721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 30.000,00
		2.5 - Encargos Especiais			
			729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	RS 73.000,00
Total da Ação:					RS 73.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 103.000,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			

			758 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					<b>RS 2.000,00</b>
Total da Unidade Orçamentária:					<b>RS 2.000,00</b>
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.127 - Programa Residência Administrativa			
			802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 300.000,00
Total da Ação:					<b>RS 300.000,00</b>
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 67.000,00
Total da Ação:					<b>RS 67.000,00</b>
Total da Unidade Orçamentária:					<b>RS 367.000,00</b>
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agrícola Pecuaría			
			930 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					<b>RS 5.000,00</b>
Total da Unidade Orçamentária:					<b>RS 5.000,00</b>
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro			
			964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15100000	RS 20.000,00
			965 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	RS 41.000,00
			968 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15100000	RS 70.000,00
			969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15100000	RS 10.000,00
Total da Ação:					<b>RS 141.000,00</b>
		2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL			
			1325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	RS 19.000,00
			1326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15100000	RS 70.000,00
			1327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15100000	RS 10.000,00
Total da Ação:					<b>RS 99.000,00</b>
Total da Unidade Orçamentária:					<b>RS 240.000,00</b>
Valor total Reduzido:					<b>RS 717.000,00</b>

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:DBD2D577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 19 DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 12 de maio de 2021 e 27 de maio de 2021, no âmbito do município de Nísia Floresta/RN.

**Das medidas de restrição de circulação (toque de recolher)**